

ANEXO I

PROPOSTA DETALHE

Descrição

REABERTURA DO CONVITE Nº 16/2015

Descrição: Aquisição de 700 (setecentos) *card drive* personalizados para o Conselho Federal de Educação Física - CONFEF

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Trata-se de aquisição de 700 (setecentos) *card drive* personalizados para o Conselho Federal de Educação Física - CONFEF, conforme especificações abaixo:

1.1 - Estrutura e Impressão

1.1.1. Formato:

- Cartão pen drive plástico injetado com ampla área de gravação, com dimensão de 85,28 x 54,30mm, área de personalização: 85,00 x 54,00mm com 3,7mm de espessura máxima;
- Impressão digital UV nos 02 (dois) lados;
- Impressão do grafismo específico e layout de modelo pré-existente da arte do CARD DRIVE em background frente e verso em policromia, a ser escolhido pelo CONFEF;
- Memória COB – “*Chip on board*” de 8GB resistente a choque e água com garantia de 01 (um) ano;
- Peso Líquido de até 10 g;
- Projetado conforme especificação de alta velocidade USB 2.0 ou superior;
- Compatibilidade: Windows 98, 2000, XP, VISTA, ME, 7, 8, 8.1, 10, LINUX e MAC ou superior.



1.1.2. Impressão:

- Card drive*: grafismo da arte do cartão CONFEF em background frente e verso em policromia de até 04 (quatro) cores;
- Frente: Marca CONFEF 3D horizontal mantida a proporção da marca em policromia de até 04 (quatro) cores;
- Pen Drive: Marca CONFEF 3D horizontal mantida a proporção da marca centralizada no apêndice do pen drive em policromia de até 04 (quatro) cores.

1.1.2.1 Para ser utilizado como parâmetro com relação ao grafismo, à utilização de cores e logomarca do CONFEF para o layout a ser confeccionado, segue abaixo especificação GERAL de CARD DRIVE com as devidas considerações no intuito de adequar-se à composição do preço do objeto, podendo o layout sofrer alteração.



1.2. Amostra

1.2.1. A Licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, apresentar, no prazo máximo de 03 (três) dias a contar do envio, pelo CONFEF, da arte gráfica, a prova de cor para aprovação do CONFEF.

1.2.2. No caso da reprovação das amostras, por parte do CONFEF, será concedido a Licitante vencedora o prazo de 02 (dois) dias úteis para promover as correções que se fizerem necessárias.

1.2.3. A Licitante vencedora deverá fornecer tantas amostras quantas forem necessárias até a aprovação final do *card drive* a ser confeccionado para o CONFEF.

1.2.4. Somente após a aprovação e autorização por parte do CONFEF, a Licitante vencedora poderá iniciar a confecção do *card drive*.

1.2.5. A Licitante vencedora deverá entregar todo o material solicitado no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data em que for formalizada a aprovação da amostra.

1.2.6. O material a ser produzido deverá estar em condições de qualidade e utilização compatíveis com as expectativas e determinações do CONFEF, sob pena de ser devolvido caso estas condições prejudiquem a utilização do objeto desta licitação e a imagem do CONFEF.

1.2.6.1. Na hipótese de serem entregues *card drive* em qualidade e/ou quantidade inferior a aprovada pelo CONFEF, a Licitante vencedora deverá atender, as suas expensas, a solicitação de substituição do material requerido pelo CONFEF no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da notificação por escrito por parte do CONFEF.

1.3. Acondicionamento

1.3.1. Os *card drive* deverão ser enviadas ao CONFEE em caixas de papelão ondulado duplex (parede dupla), com alta resistência para transporte e armazenamento.

2. DA GARANTIA

2.1. Os *card drive* devem possuir garantia padrão por um período mínimo de 12 (doze) meses para reposição do material.

2.1.1. Havendo a necessidade de reposição do material, a entrega deverá ocorrer na sede do CONFEE, de 08h às 10h e de 16h às 18h, de segunda a sexta-feira, na sede do CONFEE, localizada na Rua do Ouvidor, nº 121, 7º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ – 20040-030, às expensas da Licitante vencedora.

3. DA ENTREGA

3.1. A entrega do material será feita em até 10 (dez) dias corridos a contar da data da assinatura do contrato, em dia e horário a ser agendado junto ao Departamento de Informática e Tecnologia do CONFEE, sendo certo que o horário permitido para entrega é de 08h às 10h e de 16h às 18h, de segunda a sexta-feira, na sede do CONFEE, localizada na Rua do Ouvidor, nº 121, 7º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ – 20040-030.

3.2. O material a ser entregue deverá estar em condições de qualidade e utilização compatíveis com as expectativas e determinações do CONFEE, sob pena de ser devolvido caso estas condições prejudiquem a sua distribuição.

3.3. O material será recebido provisoriamente no momento da entrega, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e, em definitivo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da entrega.

3.3.1. Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, o material poderá ser recusado de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor.

3.3.2. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o especificado ou com a proposta, a fiscalização notificará por escrito a Licitante vencedora, interrompendo-se os prazos de recebimento e ficando suspenso o pagamento até que seja sanada a situação.

3.3.3. Ocorrendo a hipótese acima, a fiscalização notificará a Licitante vencedora para substituir, às suas expensas, o material recusado, no prazo que lhe restar daquele indicado no item 3.1. desta proposta.

3.3.4. A Licitante vencedora garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada ao CONFEE.

3.3.5. A Licitante vencedora fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais, atentando-se para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos.

3.4. A Licitante vencedora deverá entregar o material ora licitado em quantidade não inferior ao pedido realizado.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Todos os custos relativos ao transporte, quando da entrega das amostras e/ou do material confeccionado, correrão exclusivamente por conta da Licitante vencedora.

4.2.1. Também estão incluídos no valor da proposta todos os impostos, fretes, bem como todos os custos necessários para o fiel desempenho do serviço contrato, durante todo o período contratual.